

## **BRIEFING TÉCNICO**

### **Objeto**

Produção de banco de imagens (fotografias e vídeos) demonstrando cenários de consumo e compra de vinhos, espumantes e sucos de uva, cenas em roteiros enoturísticos brasileiros, bem como situações da atividade enoturística, registros da produção industrial das vinícolas e da colheita de uvas, além de imagens fotográficas dos dirigentes do Instituto Brasileiro do Vinho (Ibravin).

As produções serão para utilização do Ibravin.

### **Diretrizes para produções fotográficas e audiovisuais**

A cobertura fotográfica deve ser jornalística e institucional, feita exclusivamente com câmera(s) profissional(is), tendo opções das mesmas em posições horizontais e verticais. As imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. Ao final, a produção fotográfica deve ser entregue ao Ibravin em dois acervos diferentes: jornalístico e publicitário. Para os arquivos fotográficos jornalísticos, as imagens precisam ser em JPG e ter o tamanho mínimo de 40cm x 60cm, 300 dpi e até 3MBs. Para o acervo publicitário, as fotografias precisam estar em um arquivo aberto PSD e/ou Tiff e ter o tamanho mínimo de 90cmx30cm e 300 dpi.

Toda a produção audiovisual deve ser feita exclusivamente com câmera(s) profissional(is) e drone(s). Os vídeos produzidos devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramentos, nitidez e resolução. Ao final, o material deve ser entregue bruto, em formato HD, ao Ibravin. As produções audiovisuais deverão ser formatadas individualmente por situações (consumo; compra; enoturismo; processo industrial; e colheita) e individualmente pelas regiões produtoras gaúchas (Serra Gaúcha, Serra do Sudeste, Campos de Cima da Serra e Campanha Gaúcha) e estados produtores (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Pernambuco/Bahia).

- I. **Situações de consumo:** as imagens devem ilustrar situações de consumo em diferentes cenários, tendo opções nos mesmos ambientes cenas de consumo de espumante; de consumo de vinho; de consumo de suco de uva; de consumo vinho e de espumante; e de consumo vinhos, espumante e suco de uva. As produções fotográficas e audiovisuais devem ilustrar: consumo de espumante/vinho em bar; casal no restaurante; pessoas bebendo

espumante/vinho em festa e na piscina; grupo brindando; pessoa bebendo em frente ao computador, taça junto de teclado; pessoa com uma taça na mão e um celular/tablet na outra; amigos vendo jogo de futebol e bebendo vinho/espumante; família consumindo suco de uva; suco de uva no restaurante, eventos esportivos e na escola; família reunida (adultos bebendo vinho/espumante e criança tomando suco de uva); pessoa abrindo uma garrafa de vinho/espumante; criança bebendo suco de uva; criança com o Vavu (mascote do Projeto Suco de Uva 100%). Ter opções com diferentes tipos de embalagens de vinho, espumante e suco de uva (garrafas de diferentes tamanhos, incluindo bag in box e cartonadas) e tonalidades das bebidas (branco, tinto e rosé).

A exposição das marcas deve ser evitada o máximo possível nas imagens.

- II. **Situações de compra**: as imagens devem ilustrar situações de compra em diferentes cenários, tendo opções nos mesmos ambientes: cenas de compra de espumante; de compra de vinho; de compra de vinho e espumante; e de compra de suco de uva. É necessário que as fotografias mostrem as variedades de embalagens de vinhos, espumantes e sucos de uva (garrafas de diferentes tamanhos, incluindo bag in box e cartonadas) e as diferentes tonalidades das bebidas (branco, tinto e rosé). As produções fotográficas devem ilustrar: casal no mercado (faixa etária de 30 a 40 anos); solteiro no mercado; família no mercado; e-commerce; pessoa escolhendo um vinho em uma carta de vinhos em um restaurante/bar.
- III. **Situações de enoturismo**: as imagens devem ilustrar situações de atividades enoturística em diferentes cenários, tendo opções nos mesmos ambientes cenas com espumante; com vinho; com vinho e espumante; com suco de uva; e com vinho, espumante e suco de uva. É necessário que as fotografias e os vídeos mostrem as variedades de embalagens de vinhos, espumantes e sucos de uva (garrafas de diferentes tamanhos, incluindo bag in box e cartonadas) e as diferentes tonalidades das bebidas (branco, tinto e rosé), evitando a exposição das marcas. As produções devem ilustrar as seguintes atividades: família em passeio por vinícolas, restaurantes, hotéis e pousadas, em situações típicas da atividade enoturística. Casal jovem sem filhos, casal jovem com filhos, turmas em programações de enoturismo ao ar livre; famílias em hotéis, pousadas, wine bar e em atividades específicas da vindima (como, por exemplo, colhendo uva), além de mostrar paisagens dos principais roteiros de enoturismo do Rio Grande do Sul.

- IV. **Roteiros enoturísticos brasileiros**: as fotografias e os vídeos devem ilustrar as paisagens vitivinícolas das regiões dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e da região do Vale do São Francisco. Dentro do Rio Grande do Sul, se faz necessário vídeos e fotografias que demonstrem a agricultura familiar, as pequenas divisões de terras, como é o caso do Vale Aurora, visto de Faria Lemos (distrito de Bento Gonçalves).
- V. **Produção industrial**: as imagens deverão ilustrar os principais processos industriais das vinícolas, como recebimento de uvas, classificação de uvas, tanques de fermentação, cave de amadurecimento, engarrafamento, rotulagem e despache logístico, como caixas entrando em um caminhão. É necessário que as fotografias e os vídeos mostrem as variedades de embalagens de vinhos, espumantes e sucos de uva (garrafas de diferentes tamanhos, incluindo bag in box e cartonadas), evitando o máximo possível a exposição das marcas.
- VI. **Colheita**: as imagens deverão reproduzir a época de safra, ilustrando-a por meio de produtores colhendo as uvas nas videiras, de caixas de armazenamento repletas de uvas, de produtores avaliando o grau da uva e de equipamentos tecnológicos, como colheita e poda mecanizada, utilizados na Campanha Gaúcha. As fotografias e os vídeos precisam ter opções de uvas tintas e brancas.
- VII. **Dirigentes**: fotos de dirigentes do Ibravin, incluindo presidente e vice-presidente na gestão 2018/2019, bem como dos gerentes e diretores da entidade, em diferentes cenários. Se faz necessário opções de imagens deles segurando taças com vinho e espumante (um de cada vez) e também opções deles sem as mesmas.

#### **O orçamento deverá contemplar:**

Todo e qualquer deslocamento, alimentação e hospedagem que se faça necessário para o cumprimento do objeto, sendo estimados os seguintes roteiros para captação das imagens.

#### **Roteiro 1 - Serra Gaúcha**

Dias estimados: 15

Cidades compreendidas: Vale Aurora/Vale do Rio das Antas/Rota das Cantinas Históricas, Vale dos Vinhedos (Bento Gonçalves, Monte Belo do Sul e Garibaldi); Pinto Bandeira, Farroupilha, Caxias do Sul e Flores da Cunha.

**Roteiro 2 – Vale Central, Campanha Gaúcha e Serra do Sudeste**

Dias estimados: 09

Cidades compreendidas:

Vale Central: Santa Maria (02 diárias)

Serra do Sudeste: Encruzilhada do Sul e Pinheiro Machado (01 diária)

Campanha Gaúcha: Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Santana do Livramento (06 diárias)

**Roteiro 3 – Campos de Cima da Serra e Santa Catarina**

Dias estimados: 07

Campos de Cima da Serra: Vacaria, Muitos Capões e Monte Alegre dos Campos. (02 diárias)

Santa Catarina: São Joaquim e Urussanga. (05 diárias)

**Roteiro 4 – Vale do São Francisco**

Dias estimados: 04

Vale do São Francisco: Petrolina e Lagoa Grande, em Pernambuco, e em Casa Nova, na Bahia.

**Roteiro 5 – São Paulo**

Dias estimados: 02

São Paulo: São Roque – 02 dias

Todas as agendas e roteiros de captação de imagens terão o acompanhamento de profissionais do IBRAVIN, ao qual orientarão todo o trabalho a ser desenvolvido.

**Obrigações da CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de operação técnica, captação de imagens e edição para a produção de fotografias e vídeos;
- II. Prestar os serviços com pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades compatível com as atividades a serem exercidas;
- III. Realizar quantas alterações e edições forem necessárias no material até ser aprovado pela CONTRATANTE;
- IV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- V. Responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- VI. Responder pelo cumprimento da legislação de âmbito federal, estadual ou municipal;
- VII. Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para

- adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de fato extraordinário que venha a ocorrer;
- VIII. Ceder os direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos para o CONTRATANTE;
- IX. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- X. Reconhecer que todo e qualquer material resultante da prestação de serviços será de exclusiva propriedade do CONTRATANTE;
- XI. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE todos os materiais escolhidos, os quais serão de propriedade do CONTRATANTE;
- XII. A CONTRATADA deverá manter em arquivo disponível para o CONTRATANTE, pelo prazo de 30 (trinta) anos, os documentos relativos à prestação serviços, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com os estatuído pelo presente instrumento.

Todos os arquivos resultantes, bem como todos os dados relacionados, serão de propriedade do **IBRAVIN**, e serão utilizados em todas as atividades que este julgar necessário.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3455.1800 ou do e-mail [josimar@ibravin.org.br](mailto:josimar@ibravin.org.br), com Josimar Pedron.

Bento Gonçalves, 11 de outubro de 2017.